



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 057/2.006.

Ibiúna, 12 de Junho de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- As COMISSÕES, 20/06/06.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 057, desta data, de autoria do Nobre Vereador Leoncio Ribeiro da Silva e que tem por objetivo dar denominação à Rua localizada no Bairro Ribeiro como "Rua Adão José De Oliveira", prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional do bairro, muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 171/2006

Recebido em 19 de 06 de 2006

Prazo vence em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido: 19/06/06



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

171/2006

**PROJETO DE LEI Nº 057/06.
DE 12 DE JUNHO DE 2006.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**”, a Rua localizada no Bairro Ribeiro que tem seu início na Estrada dos Ribeiros em frente ao Bar do Chico, passando pelo lago, com uma extensão aproximadamente de 1.500 (mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE 2006.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 20 DE 06 DE 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

RE



11

1504

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

HILDA FERREIRA DA SILVA
(Serventuaria Substituta)
Cartório do Registro Civil e Anexos
da Comarca de Ibiuna

" **HILDA FERREIRA DA SILVA** "

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

" GUIA DE SEPULTAMENTO "

Certidão de Óbito

CERTIFICADO que sob no 1.176 - - - às fls. 272 - - - do livro no C.2 - - -
de Registros de Óbitos, encontra-se o assento de "ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA" - - -
- - - - - , falecido o dia 08 de abril - - - de 1.982 -
às 19:00 horas em neste distrito, Bairro do Queimadinho - - -
do sexo masculino - - - , profissão lavrador - - -
natural de este distrito - - -
com trinta e cinco (35) anos de idade, estado civil casado - - -
filh o de ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA - - -
e de dona MARIA MADALENA DAS DORES - - -
Foi declarante o Sr. João Batista Prado - - -
Atestado de óbito firmado pelo Dr. Jodi Tanaka - - -
que deu como causa da morte:- A F O G A M E N T O - - -
- - - - - e o sepultamento foi realizado no
Cemitério desta Cidade.- - - -

O registro foi efetuado no dia 13 de abril - - - de 1.982.-
Observações: O extinto era casado com D.MARIA APARECIDA DE ALBUQUER-
QUE OLIVEIRA, deixa cinco (5) filhos, todos menores, era eleitor, /
e não deixou bens a inventariar.- - - -

O referido é verdade e dou fé

IBIUNA 13 de ABRIL de 1982.-

Hilda Ferreira da Silva

Oficial

HILDA FERREIRA DA SILVA
(Serventuaria Substituta)
Cartório do Registro Civil e Anexos
da Comarca de Ibiuna

"MELIMBRA"
Ordem 507

~~Fls 05~~

ESTRADA DOS RIBEIROS

CASA DO SR.
WALDECIR

RUA A SER
DENOMINADA

BAR DO
CHICO

LAGO

IGREJA SÃO
JUDAS TADEU

ESTRADA DO VERAVA

ESTRADA SERRA
DA BARRA

BAIRRO DA
BARRA



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 171/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de junho passado o Projeto de Lei nº. 171/2006 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Ribeiro, homenageando o Sr. Adão José de Oliveira, ilustre Senhor, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 20

DE JUNHO DE 2006.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 167/2006

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro.”

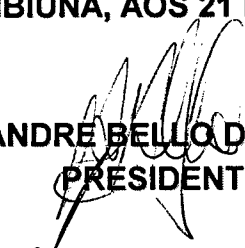
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

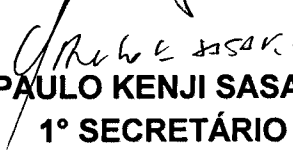
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada como “**RUA ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**”, a Rua localizada no Bairro Ribeiro que tem seu início na Estrada dos Ribeiros em frente ao Bar do Chico, passando pelo lago, com uma extensão aproximadamente de 1.500 (mil e quinhentos) metros, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 380/2006

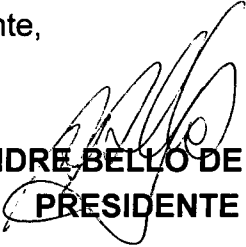
Ibiúna, 21 de junho de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 167/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 057/06, nesta Casa tramitou com o nº. 171/2006, que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

PMI
Secretaria Geral
23/06/06
Clecia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 171/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de junho de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2006 o Projeto de Lei nº. 171/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 20 de junho de 2006.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 20 de junho de 2006 o Projeto de Lei nº. 171/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 167/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº 380/2006 da presente data.

Ibiúna, 21 de junho de 2006.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo